

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 369/2009 de 23 de Março de 2009

Considerando o pedido de prorrogação de requisição efectuado pelo assistente graduado da carreira médica de clínica geral, Dr. Albano Paulo Dias Lopes Almeida, no sentido de continuar a exercer funções na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Considerando o parecer favorável emitido pela Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Considerando que esta unidade de saúde invoca ter enormes carências de médicos de clínica geral;

Considerando que dos sete lugares previstos no quadro de pessoal da Ilha de São Jorge, apenas cinco estão providos;

Considerando que alguns dos citados profissionais já ultrapassaram os 50 anos de idade, podendo, por esse facto, solicitar a dispensa de trabalho no serviço de atendimento permanente;

Considerando que é imperativo assegurar o Serviço de Atendimento Permanente 24 horas por dia;

Considerando que existe um número significativo de utentes na Ilha de São Jorge fora de lista de médico de família;

Considerando o despacho autorizador proferido por Sua Excelência, a Ministra da Saúde, de 31.12.2008;

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, que implementa o sistema de mobilidade profissional e territorial dos funcionários dos quadros da administração central e das administrações regionais autónomas, decide-se:

1 - Autorizar a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, do assistente graduado da carreira médica de clínica geral, Dr. Albano Paulo Dias Lopes Almeida, do quadro de pessoal do Centro de Mortágua, da ARS do Cento, I.P., para continuar a exercer funções na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

2 - O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

10 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.